

Chefia de Gabinete/ASCOM

Em cumprimento ao disposto no parágrafo segundo do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, solicitamos de Vossa Senhoria providenciar a publicação da matéria abaixo, no jornal responsável pelas publicações oficiais do Governo, pelo que e desde já muito agradecemos.

Conselheiro Lafaiete, 08 de Outubro de 2020.

57/2020 - Termo de Indenização – Acordante: Município de Conselheiro Lafaiete – Acordado: Otimisa Marketing e Eventos Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº. 07.559.474/0001-17 - Objeto: Constitui objeto do presente termo o acordo entre as partes para efetuar-se o pagamento mediante indenização referente às despesas com locação de gerador para o Hospital de Campanha Municipal no período de 15/06 a 24/07/2020. - Data de Assinatura: 30/09/2020 – Prazo:60 Dias – Valor: R\$5.200,00 - Amparo Legal considerando o Processo Administrativo nº. 5087/2020 e nos termos do Parecer Jurídico nº. 109/2020.